



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 11 de Julho de 2023 • Ano XVI • Nº 5741

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJU2ODKXRJM1NTIXMTEYOT

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 11 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA X
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SERROLÂNDIA-BA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Serrolândia-BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 266/2004, de 14/12/2004, que o institui, conforme reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2023, objetivando o planejamento, organização e execução da X Conferência Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. - Formar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Serrolândia-Ba, que será realizada no dia 19 de julho de 2023, com a seguinte composição:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Crizalva Pereira Lima	Poder Público
Dhonatas de Araújo Almeida	Poder Público
Bianca Silva Santos Moura	Sociedade Civil
Márcia Cirqueira Santos Costa	Sociedade Civil

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Crizalva Pereira Lima;

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá o apoio técnico de profissionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, assim como da Secretária Executiva do CMAS;

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora, entre outras atribuições:

- I. Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com base nas orientações da Comissão Organizadora da Conferência Nacional Livre e Democrática de Assistência Social, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social;
- II. Coordenar os grupos designados para realizar as tarefas;
- III. Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na conferência);
- IV. Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;
- V. Coordenar e dar suporte técnico operacional durante a realização do evento;

Art.5º- A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas, emanadas nas normativas do Conselho Estadual de Assistência Social;

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrolândia, 11 de julho de 2023

Crizalva Pereira Lima
Presidente do CMAS